

# ENC: NOVO DESPACHO - TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO 046/2019 - STJD

Presidencia

qua 24/04/2019 13:43

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

📎 1 anexos (216 KB)

DESPACHO - transacao fluminense NOVO.pdf;

---

**De:** Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 24 de abril de 2019 08:54

**Para:** Presidencia

**Assunto:** Enc: NOVO DESPACHO - TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO 046/2019 - STJD

---

**De:** Aline Pereira

**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2019 16:37

**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval (maleval.lucas@gmail.com); cfportinho@me.com; larsajose2008@hotmail.com; lutandoporvidas@gmail.com

**Cc:** Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores; Cleone Silva; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa; Daniela de Andrade Lameira Pinho

**Assunto:** NOVO DESPACHO - TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO 046/2019 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 225/2019– STJD

**Do:** Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

**Para:** Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

**Para: Fluminense FC**

**Para: Departamento de Competições da CBF**

**Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.**

De ordem do Auditor Presidente do Pleno deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Paulo César Salomão Filho, em relação a petição encaminhada pelo Fluminense FC, determinou-se:

“

Indefiro o pedido do Fluminense FC em relação à doação para Associação de moradores do Morro da Babilônia. Determino que a doação de cestas básicas no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) referente à transação disciplinar homologada em sessão de julgamento realizada no dia 10 de abril de 2019, em favor do atleta Bruno César da Silva Pereira, do Fluminense FC (Processo 046/2018 – STJD), seja efetuada para as instituições abaixo, devendo ser comprovado o cumprimento nos autos no prazo de 03 (três dias) e o comparecimento do atleta no ato da doação de uma das instituições:


R\$4.000,00 (quatro mil reais) em cestas básicas – **Sodalício da Sacra Família** (CNPJ: 34.044.255/0001-78 ). Rua Alzira Brandão, 281 - Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21) 2569-3572.

R\$3.000,00 (três mil reais) em cestas básicas – **Instituto Brasileiro Lutando por Vidas** – Telefone: (21)3259-7200/998951612 – Endereço: Rua dos Franciscanos, 65 - Campo Grande

R\$3.000,00 (três mil reais) em cestas básicas – **CASA DA CRIANÇA – LAR SÃO JOSÉ** - R. Virgílio de Azambuja Monteiro, 115 - Centro, São João de Meriti CNPJ Nº: 335700520060-02 - Email: larsaojose2008@hotmail.com - (21) 2756-1893 (Irmã Adriana).

A Instituição beneficiada deve enviar a prestação de contas da doação para este STJD a fim de manter o seu cadastro ativo.”

Infor  
mo,  
outrossim  
, que  
segue em  
anexo o  
despacho  
em seu  
inteiro  
teor.

  
Aline Andriolo  
Secretária do Pleno do STJD

**Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno**

**STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva**

aline.pereira@cbf.com.br

+55 21 3572 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.  
GIGANTES POR NATUREZA.



BRASIL

Expediente

24/4/2019

Ofício: 229/2019